RESOLUÇÃO Nº CM-010/1985

Ratifica convênio firmado pelo Município de Divinópolis, com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social do Estado de Minas Gerais, de número 202/85, com a finalidade de repassar ao Município de Divinópolis, de recursos financeiros no valor de Cr$ 30.000.000 (Trinta Milhões de Cruzeiros).

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio firmado pelo Município de Divinópolis, com a Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social do Estado de Minas Gerais, de número 202/85, com a finalidade de repassar ao Município de Divinópolis, de recursos financeiros no valor de Cr$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), destinados a aquisição de material de construção e outros necessários à recuperação de casas atingidas pelas enchentes no referido Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 26 de junho de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal Diário do Oeste nº3064 – data-03/07/1985a 15/07/85

/sf